



Decreto N° 05 - de 02 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico			
2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.715.000 - 3.3.90.93.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - -	R\$	0,21
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	0,21
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	0,21
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	0,21
Total Geral Acrescido			0,21

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Janeiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03